



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

ATA DE REUNIÃO

Os membros da CEPG do Programa de Pós-Graduação em História da Arte foram convocados a participar da consulta remota Reunião Extraordinária 2023 - 01 do Programa de Pós-Graduação em História da Arte. **Ordem do dia:** 1. Alteração no Regimento do PPGHA, para: Artigo 5º - A escolha do(a) coordenador(a) da CEPG dar-se-á por meio de eleição entre os (as) docentes permanentes do Programa [Orientadores(as)], habilitando o(a) escolhido(a) a um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução consecutiva e não impedindo reconduções não consecutivas independentemente do número de vezes. Cada coordenador(a) eleito(a) indica seu (sua) vice coordenador(a), que o(a) substitui nas faltas e impedimentos. **Explicação:** A 82ª reunião da CEPG, em 17 de outubro de 2022, alterou o Artigo 5º, vigente até então : Artigo 5º - A escolha do(a) coordenador(a) da CEPG dar-se-á por meio de eleição entre os (as) docentes permanentes do Programa [Orientadores(as)], habilitando o(a) escolhido(a) a um mandato de 3 (três) anos, permitida uma recondução consecutiva e não impedindo reconduções não consecutivas independentemente do número de vezes. Cada coordenador(a) eleito(a) indica seu (sua) vice coordenador(a), que o(a) substitui nas faltas e impedimentos. Para: Artigo 5º - A escolha do(a) coordenador(a) da CEPG dar-se-á por meio de eleição entre os (as) docentes permanentes do Programa [Orientadores(as)], habilitando o(a) escolhido(a) a um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução consecutiva e não impedindo reconduções não consecutivas independentemente do número de vezes. A inscrição da chapa para concorrer às eleições deve conter o nome do Coordenador/a e do/a Vice coordenador(a), que o(a) substitui nas faltas e impedimentos. Os membros da CEPG foram informados que as manifestações contrárias deveriam ser enviadas por e-mail até às 10h do dia dez de abril de 2023. Não tendo recebido nenhuma mensagem contrária, os pontos de pauta foram aprovados por unanimidade. Sem mais a acrescentar, para constar, eu, Rute Dourado Lopes, lavrei a Ata que lida e aprovada, vai assinada eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **Rute Dourado Lopes, Assistente em Administração**, em 11/04/2023, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Galli Tatsch, Coordenador(a)**, em 29/05/2023, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ilana Seltzer Goldstein, Docente**, em 29/05/2023, às 20:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clicando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **1567000** e o código CRC **8DA6F1C2**.